LIDO
Em, 04/10/11
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTA[illegible]CHEL - PSL

IND 3378 /2011

INDICAÇÃO [illegible] 2011
(Do Senhor Deputado Dr. Michel – PSL)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:
☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT
Em, 5/10/2011
p/ Luiza Costa
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a implantação de ciclovia na DF-440 no trecho que inicia no Condomínio Nova Colina ligando à Vila Dnocs, na Região Administrativa de Sobradinho, RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a implantação de ciclovia na DF-440 no trecho que inicia no Condomínio Nova Colina ligando à Vila Dnocs, na Região Administrativa de Sobradinho, RA V

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário que sejam garantidos a segurança e o direito ao lazer daquela comunidade que hoje conta com substancial quantidade de moradores contribuintes que desejam que seja criada ciclovia no local indicado.

A prática do esporte também deve ser incentivada pelo Estado, com a garantia plena do direito a vida, resguardo aos ciclistas com o mínimo de segurança. A ciclovia é também o meio pelo qual moradores poderão se locomover ao trabalho com mais segurança.

Portanto, de acordo com os termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Distrito Federal, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 03/Out/2011 12:00
Luiza 12481

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 3378/2011
Folha Nº 01 - 4

Sala das sessões, em de de 2.011.

Dr. Michel
Deputado Distrital - PSL